

EDITAL Nº 1/2025

PROCESSO Nº 23106.056355/2025-37

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de credenciamento e credenciamento como docente no PPG-FAU/UnB, em conformidade com os [Regulamentos do PPG-FAU/UnB](#), a Resolução nº 01/2025, do PPG-FAU/UnB, a [Resolução nº 80/2021](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e a [Portaria CAPES nº 81/2016](#).

1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-FAU/UnB, em sua reunião realizada em 06/06/2025.

1.3. Informações sobre o Programa, Áreas de Concentração, Linha de Pesquisa, dentre outros, podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgfau.unb.br/>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Professor colaborador, quadriênio 2025-2028 e 06 (seis) vagas, conforme quadro a seguir:

Área de Concentração	Número de vagas
Território, Cidade e Arquitetura - TCA	03 vagas
Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade - TAS	03 vagas
Total de vagas	06 vagas

2.2. Não há limite de vagas para credenciamento de docentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. A/O candidato/a antes de se inscrever deve se certificar que cumpre todos os seguintes requisitos para a candidatura:

3.1.1. Atender às exigências da Resolução nº 01/2025, do PPG-FAU/UnB, que regulamenta o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes;

3.1.2. Atender às exigências da [Portaria CAPES nº 81/2016](#);

3.1.3. Possuir título de Doutor/a;

3.1.4. Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB, ou, no caso de docente de outra instituição, ter anuência formal e liberação de carga horária da instituição de origem para atuar como docente permanente de modo direto e contínuo no PPG-FAU/UnB (2025-2028);

3.1.5. Atender aos critérios e à pontuação mínima estabelecidos pela Resolução nº 01/2025, do PPG-FAU/UnB.

3.1.6. Atender às demais exigências estabelecidas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de credenciamento e reconhecimentos como docente do PPG-FAU/UnB deverão ser efetuadas conforme o calendário disposto neste edital.

4.1.1 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/FGLM5qfMYVKwY5g79>.

4.2. Os dados e documentos a serem encaminhados via formulário são:

1. Informações de inscrição, indicando a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa;
2. Documento de identidade civil ou folha de identificação pessoal do passaporte (frente e verso);
3. Diploma de Doutorado (frente e verso);
4. Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 30 dias da data de inscrição;
5. Projeto de pesquisa;
6. Plano de trabalho;
7. Ficha de avaliação da produção intelectual (Anexo 4, da Resolução nº 01/2025).

4.2.1. O projeto de pesquisa deve estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do PPG-FAU/UnB, indicando os objetivos e os resultados esperados e deverá ter um limite de 12 páginas.

4.2.2. O Plano de trabalho deverá conter:

- a) Proposta de atividades docentes para o quadriênio (2025-2028);
- b) Disciplina(s) que está apto/a a ministrar dentre as que compõem a grade curricular do PPG-FAU/UnB, com justificativa;
- c) Indicação circunstanciada da articulação e/ou participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, núcleos e laboratórios do PPG-FAU/UnB;
- d) Justificativa sobre a potencial contribuição do/a docente ao quadro do Programa, incluindo plano de publicações para o quadriênio 2025-2028.

4.3. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo previsto neste Edital.

4.4 É proibida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios de comunicação que não o explicitado neste Edital.

4.5 O PPG-FAU/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esta seleção pública, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.6 O PPG-FAU/UnB poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas no site do Programa, em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no site do Programa. Não serão fornecidas e/ou antecipadas informações por e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas e outros meios de comunicação.

4.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o PPG-FAU/UnB do direito de excluir da seleção pública aquela/e que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e normas da UnB.

4.9 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Os/As candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios definidos pela Resolução nº 01/2025, do PPG-FAU/UnB.

5.2. Os/As candidatos/as serão avaliados/as por uma comissão formada pela coordenação do PPG, coordenação adjunta do PPG e 2 (dois) professores externos à UnB.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as por área de concentração e linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com os parâmetros avaliados na Ficha de avaliação da produção intelectual (Anexo 4, da Resolução nº 01/2025).

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem de maior pontuação na Ficha de avaliação da produção intelectual (Anexo 4, da Resolução nº 01/2025), sequencialmente.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATAS	ETAPAS
-------	--------

De 13/06/2025 até 22/08/2025	Período de inscrições exclusivamente pelo formulário disponível no link https://forms.gle/FGLM5qfMYVKwY5g79
De 23/08/2025 até 03/10/2025	Análise da documentação apresentada pelos docentes e envio do resultado à Secretaria do PPG-FAU
06/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar pela Secretaria do PPG-FAU na página do Programa
De 07/10/2025 até 08/10/2025	Período de recursos
Até 10/10/2025	Análise dos recursos e preparação do resultado final
Até 13/10/2025	Divulgação do resultado final pela Secretaria do PPG-FAU na página do Programa

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site <https://www.ppgfau.unb.br/>

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado final só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: ppg-fau@unb.br.

8.3 No assunto do e-mail deve constar “Recurso – Resultado final para credenciamento no PPG-FAU/UnB - Edital n. 01/2025 - nome completo”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados nos termos do presente edital.

9.3 Caso não haja candidato/a aprovado/a em determinada Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as outras Linhas.

9.4 A critério da comissão de seleção o/a candidato/a poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa diferente da pretendida.

9.5 Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam

necessários, serão publicados na página eletrônica <https://www.ppgfau.unb.br/>

9.6 Os horários descritos neste Edital e outras comunicações referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pelo PPG-FAU/UnB

9.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita tacitamente as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 01/2025, do PPG-FAU/UnB, da Portaria CAPES nº 81/2016 e da Resolução nº 80/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

Brasília - DF, 11 de junho de 2025.

Profa. Carolina Pescatori Candido da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade de Brasília

10. FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL (ANEXO 4, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025)

Quadro de pontos para avaliação da atuação docente

I. Sessão A			
Produção bibliográfica			
Tópicos	Pontuação	n.º de produtos	Total
1. Publicação de Artigos em Periódicos (individual ou coautoria)			
Artigo em Periódico A1 ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	100	0	0
Artigo em Periódico A2	90	0	0
Artigo em Periódico A3	80	0	0
Artigo em Periódico A4	70	0	0
Artigo em Periódico B1	60	0	0
Artigo em Periódico B2	50	0	0
Artigo em periódico nacional, com ISSN e comitê científico, mas sem QUALIS registrado no período (Revista Nova)	20	0	0
Resenha e Ensaio Crítico em periódico científico da área de atuação docente com ISSN	20	0	0
2. Publicação de Livros e Capítulo de Livros (individual ou coautoria)			
Livro Integral autoral com ISBN, Comitê Editorial/Científico, com pelo menos 60 páginas	100	0	0
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN, com pelo menos 60 páginas	70	0	0
Capítulo de Livro em Editora Estrangeira, com ISBN	70	0	0

Capítulo de Livro em Editora Nacional, com ISBN	60	0	0
Prefácio, posfácio ou apresentação de livro com ISBN	30	0	0
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN com menos de 60 páginas	30	0	0
3. Publicação Anais de eventos acadêmicos (individual ou coautoria)			
Artigo completo em Anais de evento Internacional com ISSN	50	0	0
Artigo completo em Anais de evento nacional com ISSN	30	0	0
Resumo em Anais de evento (Nacional ou Estrangeiro)	15	0	0
Pesquisa / Extensão / Patentes / Bolsa PQ			
1. Cursos			
Coordenação de Atividade de extensão, cursos, minicursos etc	40	0	0
Organização de Atividade de extensão, cursos, minicursos etc.	20	0	0
2. Projetos, produtos e Patentes			
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área (premiado ou publicado)	100	0	0
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área participação em concursos ou outra atividade comprovada)	50	0	0
Produto ou software patenteado	100	0	0
Produto com patente requerida ou software com registro requerido	30	0	0
3. Bolsa de Produtividade			
PQ-1	100	0	0
PQ-2	90	0	0
TOTAL			0
II. Sessão B			
Produção técnica			
Tópicos	Pontuação	n.º de produtos	Total
1. Produtos técnicos			
Entrevista em programa de rádio ou TV	5	0	0
Material didático e instrucional	20	0	0
Software/aplicativo	20	0	0
Relatório de pesquisa	10	0	0
Mapa e aerofotograma	10	0	0
Tradução	10	0	0
2. Eventos: organização / participação			
Organizador Geral e ou Comissão organizadora de evento científico - Internacional	80	0	0
Organizador Geral e ou Comissão organizadora de evento científico - Nacional	60	0	0
Membro de Comitê Científico - Internacional	40	0	0
Membro de Comitê Científico - Nacional	30	0	0

Coordenação de Sessão Livre de Congressos Nacionais e Internacionais	30	0	0
Participação em Sessão Livre de Congressos Nacionais e Internacionais	20	0	0
Apresentação de trabalho - Internacional	20	0	0
Apresentação de trabalho - Nacional	10	0	0
3. Participação em Comitês e/ou Conselhos: editorial; ad hoc; parecer etc.			
Coordenador e/ou Membro de Comitê de Área (CNPq, CAPES, FAP-DF, FAPESP etc.)	100	0	0
Editor de Periódico Científico Internacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	80	0	0
Editor de Periódico Científico Nacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	60	0	0
Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico Internacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	40	0	0
Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico Nacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	30	0	0
Parecer ad hoc internacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	20	0	0
Parecer ad hoc nacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	10	0	0
4. Atividades Artísticas e Culturais			
Exposição individual e/ou coletiva	70	0	0
Curadoria de Arte e/ou Cultural	60	0	0
Ilustração de livro	40	0	0
Projeto gráfico de livros e periódicos	40	0	0
Resenha ou ensaio crítico de obra de arte em jornais, revistas e encartes	20	0	0
Manutenção de obra artística	20	0	0
Maquete	5	0	0
5. Orientações concluídas			
PIBIC (5 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	5	0	0
Monografia de conclusão de curso de especialização (10 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	10	0	0
Mestrado (20 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	20	0	0
Doutorado (30 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	30	0	0
Supervisão de Pós-Doutorado (20 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	20	0	0
TOTAL			
TOTAL GERAL (I SESSÃO A + II SESSÃO B)			



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pescatori Candido da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12797995** e o código CRC **96BD455E**.

Referência: Processo nº 23106.056355/2025-37

SEI nº 12797995